



**NOTA TÉCNICA SVS/DVS N° 13/2020-
PREVENÇÃO AO COVID-19 PARA CONDOMÍNIOS NO
CONTEXTO DA COVID-19**

23.09.2020

Considerando o Plano de Contingência Municipal-Natal para a infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), de março /2020;

Considerando o Decreto 29.541, de 20 de março de 2020, que define medidas restritivas temporais adicionais para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto 29.583, de 01 de abril de 2020, que consolida as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando o Decreto 29.668, de 04 de maio de 2020 que prorroga as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

Essa nota técnica apresenta orientações de medidas de preventivas da COVID-19 para condomínios:

1 – Devem ser instalados dispensadores abastecidos com álcool em gel a 70%, nos locais descritos a seguir: entradas social e de serviço do condomínio, próximo ao portão e ao dispositivo de acesso por biometria e a catraca, quando houver; ao lado dos elevadores em todos os andares/pisos; no acesso às escadas; na área de depósito dos resíduos sólidos; nas áreas de circulação e acesso de pessoas.

2 - Nas áreas comuns deverão ser observados os seguintes cuidados:

2.1- Manter os condôminos atualizados das medidas de prevenção da COVID-19 com cartazes e avisos;

2.2 – Manter distanciamento de 1,5m entre pessoas, conforme orientações normativas vigentes;

2.3 – Uso obrigatório de máscaras;

2.4 – Fazer o uso do álcool em gel (70%) nos seguintes locais ou situações: antes e depois de acionar equipamento de biometria; após o uso o elevador; depois de abrir portas; depois de tocar no corrimão da escada;

2.5 - Manter, sempre que possível, a ventilação natural do ambiente;

2.6 - Intensificar a limpeza e desinfecção de superfícies que são tocadas diversas vezes, com produtos saneante desinfetante registrados na ANVISA/MS;

2.7 – Aumentar a frequência de higienização dos ambientes de uso comum e banheiros, de tapetes e capachos, com produtos saneante desinfetante registrados na ANVISA/MS;

3 - No uso dos elevadores deverão ser observados os seguintes cuidados:

3.1 – O uso do elevador deve ser preferencialmente sozinho ou com pessoas do mesmo grupo familiar;

3.2 - Esperar o elevador acerca de 1,0 metro da porta;

3.2 - Seguir as medidas de etiqueta respiratória, conforme ilustração abaixo;

4 – O condomínio deverá criar regras de convivência social, de forma que atendam as recomendações sanitárias de prevenção da COVID-19, para o uso seguro das áreas sociais;

5 - Com relação aos trabalhadores, deverão ser observados os seguintes cuidados:

5.1 - Os trabalhadores/colaboradores devem usar os EPIs adequados à atividade desempenhada e obedecer às recomendações de prevenção do novo coronavírus SARS-COV-2;

5.2 – Deve ser assegurado que os trabalhadores pertencentes a grupos de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos e gestantes, obedecerão às recomendações médicas;

5.3 - Para desinfecção de equipamentos eletrônicos como computadores e laptops serão obedecidas as recomendações do fabricante;

5.4 - Deverá ser disponibilizado local para lavagem frequente das mãos dos trabalhadores, provido de sabonete líquido e toalhas de papel descartável e álcool em gel a 70%;

5.6 – Quando possível, os colaboradores ao chegar ao ambiente de trabalho devem tomar banho e vestir o uniforme;

5.7 - Não compartilhar objetos de uso pessoal;

6 – Na recepção dos **serviços de entregas diversas - delivery** deverão ser observados os seguintes cuidados:

6.1 – Para condomínios verticais, os moradores devem retirar diretamente as encomendas na portaria, ou área reservada para este fim, adotando as medidas de distanciamento com o entregador;

6.2 – Para condomínios horizontais, o acesso às unidades habitacionais, deve acontecer obedecendo-se aos cuidados de prevenção da COVID-19, o qual deverá ter o controle para que os prestadores de serviço façam o uso de máscara e mantenham o distanciamento social, além de outras medidas sanitárias, como o uso de álcool em gel a 70%;

6.3 – Recomenda-se o cuidado com a manipulação das embalagens;

7 - Para casos confirmados e suspeitos da COVID-19, deverão ser observados os seguintes aspectos:

7.1 - O Síndico deverá ser avisado se a doença for confirmada, para intensificação dos cuidados com o morador;

7.2 – O morador infectado deverá obedecer ao isolamento de quarentena definido pela Organização Municipal de Saúde - OMS;

7.3 - Não expor o nome do infectado;

7.4 – Em caso de surto no condomínio, a administração deverá contactar a Vigilância Epidemiológica;

7.5. A administração do condomínio deverá incentivar a vacinação anti-influenza – H1N1, de acordo com o calendário do Ministério da Saúde.

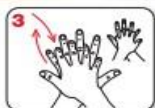
Como Fazer a Fricção Antisséptica das Mãos com Preparações Alcoólicas?



1a 1b
Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.



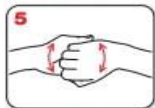
2
Friccione as palmas das mãos entre si.



3
Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



4
Entrelace os dedos e friccione os espaços interdigitais.



5
Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai e vem e vice-versa.



6
Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



7
Friccione as pregas digitais e urticas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.



8
Enxágue bem as mãos com água.



9
Seque as mãos com papel toalha descartável.



10
No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.

20-30 seg.

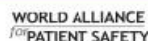


8
Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.

40-60 seg.



11
Agora, suas mãos estão seguras.



A Organização Mundial da Saúde tomou todas as precauções e esforços para verificar a informação contida neste informativo. Entretanto, o material publicado não sendo distribuído com qualquer garantia expressa ou implícita. A responsabilidade pela interpretação e uso deste material é do leitor. A Organização Mundial da Saúde não se responsabiliza em hipótese alguma por danos provocados pelo seu uso.

A OMS agradece ao Hospital Universitário de Friburgo (HUF), em especial aos membros do Programa de Controle de Infecção, pela participação ativa no desenvolvimento deste material.

Disponível para download em <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/cartaz-como-fazer-higiene-das-maos-com-preparacao-alcoolica-e-com-sabonete-liquido-e-agua>.

#MinhaMáscara CORONAVÍRUS

6 Dicas Para Você Cuidar Da Sua Máscara De Pano

- Mantenha a máscara higienizada corretamente
- Troque a máscara sempre que ela estiver úmida ou suja ou a cada 2 horas
- Ao chegar em casa, não deixe a máscara em qualquer lugar. Coloque-a para lavar
- A máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas
- Não compartilhe a sua máscara, ainda que ela esteja lavada
- Jogue fora a máscara se ela tiver danos



Ministério da Saúde

#MinhaMáscara CORONAVÍRUS

COMO CUIDAR DA SUA MÁSCARA DE PANO?

- Ao chegar em casa, lave bem as suas mãos com água e sabão;
- Remova a máscara com cuidado pelo elástico ou nó da ponta de trás e evite tocar na parte da frente;
- Deixe a máscara de molho por 30 minutos em uma solução de 1 parte de água sanitária para 50 partes de água limpa. Por exemplo: 10 ml de água sanitária para 500 ml de água limpa;
- Lave bem a máscara com água e sabão!
- Deixe secar bem e estará pronta para uso!



Ministério da Saúde

#MinhaMáscara CORONAVÍRUS

Cuidados ao chegar em casa

- Lave as mãos com água e sabão, antes de retirar a máscara
- Remova a máscara pelo laço ou nó da parte de trás e evite tocar na parte da frente
- Deixe a máscara de molho por 30 minutos em uma mistura de 1 parte de água sanitária (2% a 2,5%) com 50 partes de água potável. Por exemplo: 10 ml de água sanitária para 500 ml de água potável
- Lave a máscara e as mãos com água e sabão
- A máscara precisa estar seca para ser utilizada de novo



Ministério da Saúde

#MinhaMáscara CORONAVÍRUS

NÃO USE A MESMA MÁSCARA POR MAIS DE 2 HORAS

Se antes desse tempo a máscara ficar suja ou úmida, você também deve trocá-la. Então, leve com você pelo menos duas máscaras de pano.

E mais: a máscara serve de barreira física ao vírus. Por isso, é preciso que ela tenha pelo menos duas camadas de pano.



Ministério da Saúde

#MinhaMáscara CORONAVÍRUS

QUANTAS MÁSCARAS DE PANO EU DEVO TER?

Cada pessoa deve ter cerca de cinco máscaras de pano. A máscara deve ser trocada quando estiver úmida ou suja ou tiver 2 horas de uso.



Ministério da Saúde

#MinhaMáscara CORONAVÍRUS

Sua máscara de pano precisa:

- Ter, pelo menos, duas camadas de pano, como algodão ou tricoline ou TNT
- Ser individual
- Cobrir totalmente boca e nariz e ficar bem ajustada ao rosto



Ministério da Saúde

- Para Denúncias Sanitárias liguem: 0800-2814031 – 3232-8608
- Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS 3232-9435